

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-04/2020
Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201006 000002/2020
ESCLARECIMENTOS

RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS

QUESTIONAMENTO 77: “Em relação ao Edital, item 2.2.11.2. Em caráter excepcional, durante a vigência da calamidade pública nacional de que tratam o Decreto Legislativo nº 6/2020 e a Emenda Constitucional nº 106 ou na circunstância em que determinar outro normativo, as reuniões serão realizadas exclusivamente mediante teleconferência e os serviços serão prestados em regime de teletrabalho. 2.2.11.2.1. O BDMG não proverá à CONTRATADA os equipamentos e a infraestrutura necessários à realização de reuniões por teleconferência e à consecução dos serviços em regime de teletrabalho.

Dúvida: Poderiam por favor esclarecer se a Licitante deverá prever licenças de software para os equipamentos a serem disponibilizados neste período de regime de teletrabalho? Ainda para esta questão, pedimos por favor especificar quais seriam estas licenças para cada perfil”?

RESPOSTA: não é necessário que a licitante preveja licenças de software para a execução dos serviços. Durante o regime de teletrabalho, a licitante acessará remotamente o ambiente do BDMG e utilizará o software gratuito Microsoft Teams para comunicação com a equipe.

QUESTIONAMENTO 78: “Em relação ao Edital, ANEXO II - CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - 2.4.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante tenha: I. no mínimo, 3 (três) anos de experiência na prestação de serviços de projeto, desenvolvimento e manutenção de software, mediante cessão de mão de obra; II. prestado os serviços do inciso I com no mínimo 50% da quantidade de postos de trabalho previstos para o lote de participação, independentemente da nomenclatura utilizada para o posto de trabalho, desde que respeite a respectiva compatibilidade com a tecnologia de desenvolvimento para os lotes 1 e 2, e para o lote 3, qualquer das duas tecnologias; III. utilizado na prestação dos serviços de desenvolvimento de software práticas ágeis como Scrum, Extreme Programming (XP) ou Kanban.

Dúvida: O objeto ora licitado está baseado em serviços de desenvolvimento e manutenção de software com práticas ágeis, utilizando as tecnologias para Lote 1 JAVA, Lote 2 DELPHI, Lote 3 SCRUM. Por sermos uma empresa de Tecnologia, termos experiência comprovada no objeto ora licitado e tendo interesse em participar deste processo licitatório, gostaríamos de colocar a seguinte dúvida: Não é usual nossos clientes colocar informações nos atestados de capacidade técnica com a quantidade de postos/perfil profissional, mas por outro lado, é possível mensurar os projetos através da quantidade de horas/pontos de função realizadas para aquele determinado serviço. Baseado neste posicionamento, pedimos ao BDGM avaliar a possibilidade de aceitar

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-04/2020
Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201006 000002/2020
ESCLARECIMENTOS

atestados nas tecnologias ora licitadas para os lotes, que constem quantidade de h/h e/ou p/f em substituição a quantidade de posto/perfil profissional. Tal pedido não afetará a qualificação técnica do Licitante, ao contrário, permitirá ao BDGM ter uma maior competitividade do certame e por consequente contratar um Licitante qualificado e com o menor custo”.

RESPOSTA: o requisito de habilitação técnica visa auferir capacidade na prestação de serviços cuja unidade de medição seja posto de trabalho – no conceito do Decreto Estadual 46.559/2014, art. 6º –, no modelo híbrido adotado para a licitação, o qual vincula os pagamentos a resultados, razão pela qual o pedido não será atendido e a referida condição deverá ser cumprida conforme expressa no edital.

QUESTIONAMENTO 79: “Em relação ao Edital, OBJETO: contratação de serviços de projeto, desenvolvimento e manutenção de software com práticas ágeis, on-site, mediante cessão de mão de obra exclusiva, em conformidade com as especificações constantes neste edital e seus anexos.

Dúvida: Baseado no objeto em questão, poderiam por favor esclarecer se para fins fiscais devemos considerar o fornecimento de serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas, ou se devemos considerar o fornecimento de mão de obra? Tal pedido de esclarecimento se justifica devido esta informação impactar diretamente na composição de custos da proposta a ser apresentada para este certame”.

RESPOSTA: não cabe ao BDMG determinar de que maneira o licitante cumprirá suas obrigações tributárias. Contudo, o núcleo do objeto está nos serviços de projeto, desenvolvimento e manutenção de software e não na gestão da mão de obra em si.

QUESTIONAMENTO 80: “Visando em uma boa gestão dos serviços a serem prestados, a garantia da qualidade dos entregáveis, ao atendimento imediato de quaisquer orientações e exigências, a promover a organização técnica e administrativa dos serviços, e levando em consideração a quantidade de profissionais, entendemos que é de extrema importância a disponibilização de um Gerente de projetos/operação para acompanhamento, gestão dos recursos e gestão das iniciativas conduzidas pelas diversas equipes. Estão de acordo com nosso entendimento”?

RESPOSTA: não. As atividades serão exercidas pelos profissionais conforme está exposto no edital.

QUESTIONAMENTO 81: “Considerando que o número do pregão foi mantido, bem como as informações do quadro de avisos no portal, entendemos que os esclarecimentos respondidos anteriormente à suspensão permanecerão válidos. Está correto o nosso entendimento”?

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-04/2020
Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201006 000002/2020
ESCLARECIMENTOS

RESPOSTA: sim.

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2020.

Sérgio Vieira de Souza Júnior
Pregoeiro do BDMG